

RESOLUÇÃO Nº 638/2018 - CEAS/MG

Dispõe sobre instituição do “Dia – D” em comemoração a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social.


O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, e considerando a deliberação da sua 237ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o dia 07 de dezembro como o “Dia – D” em comemoração à promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS enaltecendo, por meio de campanhas institucionais, a política de assistência social e a defesa em torno dos direitos socioassistenciais e do combate ao preconceito contra a usuária e o usuário do SUAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social